

Proc. Administrativo 17- 11.425/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/02/2025 às 13:03:12

Setores (CC):

SF-DPC

anexo aos autos errata do Termo de Fomento

—

Leila Marcolina

Agente Administrativo

Anexos:

14_1_publicacao_JCP.pdf

14_2_Publicacao_AMP.pdf

14_Errata_termo_de_fomento_n_11_2024.pdf

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ERRATA – TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2024.

No Termo de Fomento nº 11/2024, onde se lê “TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2024.”, leia-se “TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2024.”.



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, c/c) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **ADQUIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS NOVOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 882/2024**

Fornecedor : THM SOLUÇÕES GERAIS LTDA - 24.988.253/0001-83										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	Un	VW	SAVERIO RS MP3 2025 COMPLE TO	R\$ 104.200,00	R\$ 104.200,00	R\$ 106.316,00	R\$ 106.316,00	1,99	R\$ 2.116,00
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, NOVO ZERO KM, DO ANO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR: MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV) DE 98 CV COM GASOLINA E 107 CV COM ETANOL, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX), TRANSMISSÃO: MECÂNICA, 5 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PNEUS: PNEUS NOVOS DA LINHA DE MONTAGEM, COM ESTEPE; RODAS DE ARO DE AÇO, FREIOS: FREIOS DE SISTEMA ABS, SISTEMA ELÉTRICO: SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 12V, CAPACIDADE DE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA PBT 600 (KG); CARROCERIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) PASSAGEIROS MOTORISTA, SISTEMA MULTIMÍDIA, TELA TOUCHSCREEN DE 8 POLGADAS, RÁDIO AM/FM, LECTOR MP3, CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, 4 ALTO FALANTES, ACESSÓRIOS: CINTO DE SEGURANÇA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, ESPELHOS RETROVISORES, AUXÍLIO EM ARRANCADAS EM SUBIDA, PROTETOR DE CACABAMBA, KIT DE FERRAMENTA EXCETO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFORME MODELO FORNECIDO, AIRBAGS, CINTO DE 3 PORTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO, AR CONDICIONADO, GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO) POR MEIO DE ENTREGA TÉCNICA, ENTREGA DO VEÍCULO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO (DPVAT) PAGOS, ENTREGA COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV).										
2	1,00	Un	FIAT	STRADA CD FREEDOO M	R\$ 118.900,00	R\$ 118.900,00	R\$ 124.732,50	R\$ 124.732,50	4,67	R\$ 5.832,50
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, NOVO ZERO KM, DO ANO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR: MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV) DE 98 CV COM GASOLINA E 107 CV COM ETANOL, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX), TRANSMISSÃO: MECÂNICA, 5 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PNEUS: PNEUS NOVOS DA LINHA DE MONTAGEM, COM ESTEPE; RODAS DE ARO DE AÇO, FREIOS: FREIOS DE SISTEMA ABS, SISTEMA ELÉTRICO: SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 12V, CAPACIDADE DE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA PBT 600 (KG); CARROCERIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) PASSAGEIROS MOTORISTA, SISTEMA MULTIMÍDIA, TELA TOUCHSCREEN DE 8 POLGADAS, RÁDIO AM/FM, LECTOR MP3, CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, 4 ALTO FALANTES, ACESSÓRIOS: CINTO DE SEGURANÇA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, ESPELHOS RETROVISORES, AUXÍLIO EM ARRANCADAS EM SUBIDA, PROTETOR DE CACABAMBA, KIT DE FERRAMENTA EXCETO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFORME MODELO FORNECIDO, AIRBAGS, CINTO DE 3 PORTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO, AR CONDICIONADO, GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO) POR MEIO DE ENTREGA TÉCNICA, ENTREGA DO VEÍCULO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO (DPVAT) PAGOS, ENTREGA COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV).										
Subtotal Adjudicado R\$ 223.100,00					Subtotal Orçado R\$ 231.048,50		3,4401		R\$ 7.948,50	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 223.100,00	R\$ 231.048,50	3,4401 %	7.948,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinho-PR, 21 de Fevereiro de 2025

ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000

CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 780/2025

De 25 de fevereiro de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a reposição geral anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Executivo do município de Porto Barreiro e da autarquia municipal SAMAE..

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Em atendimento ao que dispõe o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e no Inciso X do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, fica concedida, a partir de 01 de janeiro de 2025, reposição de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento) nos vencimentos dos servidores públicos e funcionários do Município de Porto Barreiro e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, correspondente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC conforme ANEXO I, de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 mais 0,23% (vinte e três décimos por cento) de aumento real, totalizando 5% (cinco por cento) de reajuste.

§ 1º - Excluem-se desta revisão geral os servidores enquadrados na reposição de 1º de Janeiro de 2025 equiparados ao salário mínimo.

§ 2º - Incluem-se nesta revisão geral os conselheiros tutelares e os profissionais do magistério municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.02.25 09:54:08 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000

CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 781/2025

De 25 de fevereiro de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos dos servidores e funcionários do Poder Legislativo de Porto Barreiro, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Em atendimento ao que dispõe o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e o Inciso X do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2025 uma reposição de 5,0% (cinco por cento) nos salários e vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Porto Barreiro-PR., contemplando os cargos comissionados, correspondente a aplicação ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme ANEXO I, de janeiro de 2024 à dezembro de 2024.

Art. 2º - A tabela de vencimentos constante no Anexo I e II da Lei Municipal nº 563/2018, será atualizada mediante ato da Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.02.25 09:59:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000

CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 782/2025

De 25 de fevereiro de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.0009-1058 – Convênio Federal Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional nº 959268/2024 - Aquisição de Pá Carregadeira

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 477.500,00

Conta Despesa: 00966

Fonte: 00966

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.14.99.01.01.00.00.00.00	Convênio Federal Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional nº 959268/2024 - Aquisição de Pá Carregadeira	R\$ 477.500,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000

CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.02.25 10:05:55 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000

CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 783/2025

De 25 de fevereiro de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0009-1057 – TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 210.000,00

Conta Despesa: 1016

Fonte: 01016

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	010	

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I**EDITAL Nº 105/2025 de 25/02/2025****CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação****Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo****Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:****Cargo Público: Médico da Família**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	23º	JULIA MARIA ANES BARROS	176576	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II**EDITAL Nº 105/2025 de 25/02/2025****CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação****Requisitos para Nomeação****Documentos Iniciais**

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, o 1º comprovante de residência, é que, reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade), será feita de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, e o 2º comprovante de residência é outro comprovante com data atual, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, ambos por ocasião da convocação, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Samara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:A895999B**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8655/2025****DECRETO Nº. 8.655, de 19 de fevereiro de 2025.**

Designa servidor, ocupante de cargo efetivo para Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora Pública **ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA**, para exercer a Função Gratificada de **Diretora do Departamento de Assistência Social**, percebendo o valor estabelecido para o FG8, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de fevereiro de 2025.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário estiver designado para a Função de Diretora do Departamento de Assistência Social.

§ 2º. Fica lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Samara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:170036AC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SHARK DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 47.024.084/0001-67. As partes, de comum acordo, considerando a solicitação da Secretaria de Obras e Viação, através do Processo Adm. Idoc nº 1.295/2025, parecer jurídico e autorização superior, **RESOLVEM, RESCINDIR AMIGAVELMENTE** a Ata de Registro de Preços nº 119/2024, nos termos do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:75921315**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA TERMO DE FOMENTO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ERRATA – TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2024.

No Termo de Fomento nº 11/2024, onde se lê “TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2024.”, leia-se “TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2024.”.